

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020****PROCESSO GERAL Nº 00044.2020.2.201.01****PREÂMBULO**

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/SENAI-DR-RO**, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 014/2020** e por solicitação devidamente autorizada através das requisições **RM-LR202000027/00028/00031/00032**, torna público a realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2020**, cujo objeto consiste no **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis, para atender as demandas dos cursos das Unidades Operacionais do SENAI/RO, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**. Será adotado o critério de julgamento de **Menor Preço por Item** com sessão de abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Ato Convocatório e seus anexos. Os referidos envelopes deverão ser entregues ao (a) Pregoeiro (a) até às **09 h** do dia **10/02/2021**, nas dependências da **CASA DA INDÚSTRIA – RUA RUI BARBOSA, Nº 1112, BAIRRO: ARIGOLÂNDIA – PORTO VELHO/RO – CEP: 76.801-186**.

1

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital consiste no **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis, para atender as demandas dos cursos das Unidades Operacionais do SENAI/RO, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as empresas que comparecerem a sessão inaugural com sua proposta, documentação de habilitação e credenciamento conforme solicitados neste edital que se encontra disponível no **SENAI** sito no endereço supramencionado no preâmbulo deste Edital.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Tenham participação, a que título for, como dirigentes ou empregados do **SISTEMA FIERO/SESI/SENAI/IEL (Art. 39 do RLC)**.
- b) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, inclusive com o **SENAI**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No início da Sessão cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto o(a) Pregoeiro(a), quando solicitado, **exibindo a respectiva cédula de identidade** ou documento equivalente e comprovando por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos e para a prática dos demais atos do certame.

3.2. Se a empresa fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (neste último caso com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia autenticada do ato de constituição da empresa com respectivas alterações no caso de não consolidado), com menção expressa de que lhe confere **amplos poderes para participação de licitações, em instituições públicas e privadas, inclusive para formular ofertas**

e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa com respectivas alterações no caso de não consolidado, ou ato de investidura que habilitem o representante bem como cópia da cédula de identidade, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. A cédula de identidade e qualquer dos documentos exigidos no item 3.2 ou 3.3 deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02 em cópia autenticada em cartório competente ou por colaborador da CPL – SENAI – DR – RO.

3.5. As empresas que se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a Declaração de enquadramento, conforme ANEXO V;

3.5.1. A não apresentação da declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte não inabilita a licitante, mas a impede de usufruir o direito de preferência disposto na lei Complementar 123/06 e suas alterações.

3.6. Deverá ser apresentada Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Modelo Anexo I do Edital, sob pena de não credenciamento.

3.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.2 e 3.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

3.9. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

3.9.1. Na presente Licitação e em especial no que tange à definição dos critérios de empate entre as propostas apresentadas, será dispensado às ME/EPP, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, tal qual preceitua a Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações.

3.9.2. Desta feita, conforme explanam os artigos 44 e 45 da LC 123/06, serão consideradas empatadas à proposta mais bem classificada, as propostas apresentadas pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a esta.

3.9.3. Ocorrendo o empate, a ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Tal apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a contar da convocação pelo (a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão.

3.9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) acima aludido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.9.5. Em sendo apresentada melhor oferta pela ME/EPP vencedora do sorteio, será a essa adjudicado o objeto do certame.

3.9.6. Não se aplica o sorteio acima aludido quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

3.9.7. Na hipótese da não-contratação de nenhuma ME/EPP, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da etapa de lances verbais.

3.9.8. O acima aludido somente se aplicará quando a melhor oferta, desde logo, não tiver sido apresentada por ME/EPP.

3.9.9. O momento para a verificação do empate e aplicação das disposições acima se dará ao final da etapa de lances verbais.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do **SENAI**.

4.2. O **SENAI** não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência;

4.3. A vigência do registro de preço, limitada a 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso. E desde que seja devidamente ratificado por autoridade competente, conforme o artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

4.3.1. **Dependendo do objeto, poderá ser realizada a revisão dos preços registrados no Termo de Compromisso e estando esses superiores aos valores de mercado, a contratada será convocada para negociação dos valores e, em caso de não aceitar a redução deixará de ter seu preço registrado conforme art. 36 e 38 do RLC;**

4.4. Depois de homologado o procedimento licitatório, o licitante que ofertou o preço a ser registrado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, onde estará constando, dentre outras condições, o seu compromisso de entregar os bens ou fornecer os serviços na medida das necessidades que lhes forem apresentadas pela Contratada;

4.5. É permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado, reduzindo os seus preços e praticando o preço vencedor. A CPL, após definido o vencedor, poderá indagar os demais licitantes, na ordem de classificação das propostas, se aceitam reduzir seus preços e praticar o preço vencedor.

4.6. Os licitantes que aceitarem reduzir seus preços ao preço vencedor deverão assinar o respectivo Termo de Compromisso de Registro de Preços para fornecimento nas seguintes condições:

- a) Quando o 1º licitante registrado, excepcionalmente, não puder atender o solicitado;
- b) Quando o 1º licitante não puder atender por falta de item em seu estoque;
- c) Quando o 1º licitante não possuir em seu estoque todo o quantitativo do pedido;
- d) Quando o 1º licitante tiver seu registro cancelado, nos moldes do art.38 do RLC.

4.7. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

4.7.1. O registro de preços realizado por Departamento do SENAI poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por Serviço Social Autônomo, conforme Art. 38-A e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos SENAI, considerando-se para efeitos de adesão as seguintes definições:

- I) **Gerenciador** - Departamento Nacional ou Regional do SENAI, responsável pelo Registro de Preços, cujo instrumento convocatório tenha previsto a adesão;
- II) **Aderente** – Departamento Nacional ou Regional do Gerenciador e Serviço Social Autônomo, cujas necessidades não foram consideradas no quantitativo previsto no instrumento convocatório, e que adira ao registro de preço realizado pelo Gerenciador;

4.7.2. O Aderente deverá informar formalmente ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao registro de preços; o qual irá indicar ao Aderente os quantitativos dos bens e/ou serviços previstos no presente instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiverem sido registrados o preço e o prazo de vigência do registro.

4.7.3. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no presente instrumento convocatório, sendo as razões da conveniência de aderir ao registro de preços, cabíveis ao Aderente.

4.7.4. A solicitação de adesão ao Gerenciador e a contratação de bens e serviços pelo Aderente com o fornecedor, **deverão ser realizados durante a vigência do registro de preços.**

4.7.5. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preços, **e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.**

4.7.6. Cabe ao fornecedor optar em contratar ou recusar a contratação com o Aderente.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com seus Anexos, local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Fica a critério da Comissão de Licitação se fazer valer das prerrogativas do artigo 5º § 2º, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI – A validade da Licitação não ficará comprometida nos seguintes casos:

II – na modalidade pregão, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

5.3 Declarada aberta a sessão pelo (a) Pregoeiro (a), o (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão) **DECLARAÇÃO DANDO CIENCIA DE QUE CUMPRE(M) PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO I), SOB PENA DE NÃO CREDENCIAMENTO** e entregarão os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3.1. A declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cujo modelo constitui o Anexo I estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão, ou poderá ser entregue individualmente preenchida e assinada pelos licitantes.

5.4. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
RAZÃO SOCIAL E NR DO CNPJ DA LICITANTE
ABERTURA DIA 10/02/2021 às 09 h

5.5. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
RAZÃO SOCIAL E NR DO CNPJ DA LICITANTE
ABERTURA DIA 10/02/2021 às 09 h

5.6. A ordem da abertura dos envelopes ficará a cargo da Comissão de Licitação, (Art. 17 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI) – “Será facultado à comissão de licitação, desde que previsto no instrumento convocatório, inverter o procedimento na modalidade pregão presencial, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e após as propostas dos licitantes habilitados”.

5.7. Na modalidade pregão só caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da decisão que declarar o licitante vencedor, **salvo na hipótese de a inversão prevista do artigo 17 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante, conforme Art. 1º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI).**

5.8. Para efeito de remessa pelos correios, os envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere, data e horário para abertura.

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. **Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;**

6.2.2. **Valor unitário e total de cada item** de acordo com o preço praticado no mercado, em algarismo e por extenso (preço total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários, e, entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado os valores por extenso;

6.2.3. **Prazo de validade da proposta: MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS.**

6.2.4. **Prazo de entrega: NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EMITIDO PELO SENAI;**

6.2.5. **Locais de entrega: CONFORME DISPOSTO NO ITEM 6.3 E NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DESTE EDITAL).**

6.2.6. Descrição detalhado do objeto ora licitado, inclusive a **MARCA/MODELO/REFERÊNCIA** (se for o caso), sob pena de desclassificação.

6.2.7. Indicação dos dados bancários em nome da licitante (banco, agência e conta corrente), para efeitos de pagamento.

6.3. Caso na proposta não conste os prazos estipulados, serão entendidos como aceitos pelo licitante;

6.4. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do SENAI/DR/RO, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

6.5. Decorridos 90 (noventa) dias da data prevista para a abertura do **Pregão**, sem a solicitação ou a convocação, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.

6.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

6.7.1. Não serão aceitas propostas com erro de cálculo na formação do preço global, cujo erro importe em acréscimo ou subtração do valor a ser transferido para proposta escrita;

6.8. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na aquisição são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

6.9. Na falta de disposições legais ou contratuais sobre itens da proposta, e sendo omissa o Edital, a Pregoeira poderá utilizar, conforme o caso, e por analogia, a jurisprudência, os princípios e as normas gerais de direito aplicáveis à matéria, para decidir acerca da aceitação e exequibilidade dos preços demonstrados pelas licitantes;

6.10. Qualquer interessado poderá requerer ao (a) **Pregoeiro (a)** a realização de diligência que vise à comprovação da exequibilidade das propostas apresentadas, devendo, neste caso, fundamentar seu requerimento com a apresentação das provas ou indícios de sua suspeita;

6.11. Erros no preenchimento da Proposta de Preços não são motivos suficientes para a desclassificação da Proposta, quando a Proposta puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.12. Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo (a) **Pregoeiro (a)**.

6.13. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e Anexos;

6.14. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.15. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de menor preço por item e os das ofertas com preços até **15% (quinze por cento)** superiores aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor;

7.3. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

7.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no **item 7.2**, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório a de menor preço e as duas melhores propostas de preços subsequentes;

7.5. A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

7.6. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.6.1. Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

7.7. O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada de lances, caso ocorra.

7.7.1. Na ocorrência de lances irrisórios, que levarão a demora e tumulto durante a fase competitiva, o Pregoeiro poderá definir o valor ou percentual dos lances verbais;

7.8. Encerrada a fase de lances, ordenará os lances em ordem crescente de preço, sendo mantido o último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.8.1. Serão realizadas sem interrupções, tantas rodadas de lances verbais, quantas forem necessárias, podendo o Pregoeiro conceder aos representantes credenciados, prazo máximo de consultas na presente sessão;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 14** deste Edital;

7.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre as propostas escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo novamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedimento à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;

7.15. Da reunião se lavrará ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

a) habilitação jurídica;

b) regularidade fiscal;

c) qualificação técnica;

d) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (**Anexo III**).

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes ou impeditivos da habilitação (**Anexo IV**);

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1 Cédula de identidade;

8.2.2 Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

8.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

8.2.4 Ato ou nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “c” deste item.

8.3. Regularidade Fiscal

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.3.3 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

8.3.4 Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

8.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.3.6 Prova de regularidade perante a Seguridade Social na forma da lei vigente.

8.3.7 Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da sede da licitante.

8.3.8 Caso as Certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), o SENAI se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

8.4. Qualificação Técnica

8.4.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 1 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação satisfatória de serviços da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O(s) atestado(s) deverá(o) ser datado(s) e assinado(s) e deverá(o) conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor de materiais, tais como:

- 1) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- 2) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e
- 3) Data de sua emissão;
- 4) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 30 (trinta) dias em relação à data da apresentação dos envelopes, caso não conste prazo de validade.

8.6. Declarações

8.6.1. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (**Anexo III**);

8.6.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes ou impeditivos da habilitação (**Anexo IV**);

8.7. Disposições gerais sobre habilitação:

8.7.1. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.7.2. A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 8 - Da Habilitação, será considerada **INABILITADA**.

8.7.3. É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública;

8.7.4. A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 60 (sessenta) dias.

8.7.4.1 Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

8.7.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.7.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão de Licitação do **SENAI**.

8.7.7. As certidões, inscrições ou documentos que não indicarem prazo de validade só serão aceitos pela (o) Pregoeira (o) se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.

8.7.8. As certidões solicitadas, quando emitidas pela INTERNET terão que ser apresentadas no original, pois não terá validade a cópia de certidão, mesmo estando autenticada em cartório.

8.7.9. É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

8.8.10. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de ser inserido no ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

9. DO CONTRATO

9.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

9.1.1. Assinar o Termo de Compromisso ao Registro de Preços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9.1.2. Retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação;

9.1.3. Entregar o material de acordo com o que determina o presente Edital, e respectivos anexos;

9.2. Farão parte do Pedido de Compra, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Edital, seus Anexos e a proposta apresentada pela Licitante;

9.3. A fiscalização e gerenciamento do registro de preço fica a cargo dos colaboradores discriminados no **item 15 do Termo de Referência**.

9.4. O acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais estarão sob a responsabilidade dos colaboradores apontados no **item 15 do Termo de Referência**, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua prestação e de tudo dará ciência à empresa, para a fiel execução contratual durante a sua vigência.

9.4.1. Os colaboradores devidamente designados para a finalidade da fiscalização registrarão todas as ocorrências e deficiências identificadas e encaminharão relatório à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. Tais ocorrências também serão registradas nas respectivas notas fiscais da prestação do serviço;

9.5. O licitante vencedor deverá manter em toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.
- e) Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.
- f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

10.2. São obrigações da CONTRATADA

- a) Entregar os produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.
- c) Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos produtos, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.
- d) O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.
- e) O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- f) A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições SESI/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

11. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

11.1. A vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do PREGÃO;

12.2. Caberá ao Pregoeiro (a) decidir sobre a petição;

12.3. Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame **somente em caso de alteração da proposta.**

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista mediata dos autos;

13.2. A falta de manifestação mediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo realizado o encaminhamento das conclusões da Comissão à autoridade superior, a qual competirá à homologação do resultado do julgamento e a adjudicação do objeto da licitação, ao vencedor;

13.3. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo;

13.4. O acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento;

13.5. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, ou, quando for o caso, daquele previsto para a manifestação das contrarrazões, conforme **item 13.1** deste Edital.

13.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

13.7. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do **SENAI**, Sala de Licitação da Casa da Indústria, localizada à Rua Rui Barbosa, nº 1.112, bairro Arigolândia, no município de Porto Velho/RO.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SENAI/RO, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SENAI/RO;
- II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
- III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.

- IV. Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco) por cento, sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato, ensejando, a critério do SENAI, a rescisão contratual. Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez) por cento do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do SENAI, a rescisão contratual.
- V. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Pedido de Compra.
- VI. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
- VII. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- a) Perda do direito a contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se houver.
 - c) Suspensão do direito de licitar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VIII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IX. O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- X. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- XI. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XII. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
- a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
 - b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - c) Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - d) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
 - e) Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.
- XIII. Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
- XIV. Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. PRAZO DE ENTREGA: NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EMITIDO PELO SENAI.

15.2. LOCAIS DE ENTREGA: CONFORME DISPOSTO NO ITEM 6.3 E NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DESTA EDITAL).

15.3. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO: CONFORME DISPOSTO NO ITEM 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

16. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS SUPORTE PARA PAGAMENTO

16.1. A prestação do fornecimento de material será faturada por demanda, de acordo com as quantidades e especificações, constante na autorização de fornecimento (AF) com o atesto do responsável pelo recebimento definitivo na nota fiscal;

16.2. O prazo de pagamento será de 18 (dezoito) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor responsável, obedecendo o calendário de pagamentos da CONTRATANTE;

16.3. Os pagamentos serão realizados obrigatoriamente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato;

16.4. As Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas de Certidões Negativas de Regularidade Relativa para com a Fazenda Federal, Seguridade Social (Certidão consolidada com a Fazenda Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

16.5. A Nota Fiscal que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer ônus para a CONTRATANTE;

16.6. Não haverá pagamento sem a entrega total dos produtos, salvo se as condições de entrega e pagamento assim estabelecerem.

16.7. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a Administração do **SENAI/RO**, em qualquer hipótese, responsáveis pelos mesmos, independentemente do resultado da licitação;

17.2. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas a Comissão de Licitações, a qualquer título, ressalvada a hipótese de requisição, pela Pregoeira, de colaborador do **SENAI** para pronunciamento quanto às especificações dos equipamentos ofertados;

17.3. O **SENAI**, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das propostas de preços e das documentações, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das propostas e documentações;

17.4. As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pelo (a) pregoeiro (a) deste certame, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes;

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGAÇÃO;

17.6. As normas que disciplinam este PREGAÇÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.7. A critério do **SENAI**, esta licitação poderá:

17.7.1. Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

17.7.2. Ser revogada, a juízo do **SENAI**, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse do **SENAI**, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

17.7.3. Ter a data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva do **SENAI**;

17.8. Será observado ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

17.8.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar;

17.8.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do Pedido de Compra, ressalvado o disposto na condição anterior.

17.8.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa com a aquisição do objeto deste Pregão, mediante a emissão do Pedido de Compras está a cargo dos Elementos Orçamentários:

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

UNIDADES:	UA:	CR:
SENAI CEET – SEBASTIÃO CAMARGO	24.02.01.02.02	3.03.03.02.02.05
SENAI CEET - ARIQUEMES	24.02.02.01.02	3.03.03.04.02.05
SENAI JI-PARANÁ	24.02.02.03.02	3.03.03.02.02.05
SENAI VILHENA	24.02.03.04.02	3.03.03.02.02.05

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO II - Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração de cumprimento das normas relativas ao trabalho do menor;

ANEXO IV – Declaração de inexistência de fato superveniente;

ANEXO V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO VI – Termo de Referência e seus Anexos;

ANEXO VII – Minuta do Termo de Compromisso ao Registro de Preços.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2020.

Raíssa Suélen R. dos Santos Calixto
Pregoeira da CPL
SENAI-DR/RO

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos em atendimento ao **Pregão Presencial nº ____/2020/SENAI/DR/RO**, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
CNPJ da empresa

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/SENAI/DR/RO

À
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – SENAI/DR/RO
 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____ CGC/CNPJ: _____
 ENDEREÇO: _____
 FONE/FAX: _____ E-mail: _____
 BANCO: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA CORRENTE Nº: _____
 DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO:
 REPRESENTANTE: _____
 CPF Nº: _____ RG Nº: _____

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital do PREGÃO em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital, conforme descrições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	MARCA/MODELO/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABACAXI EM CALDA, LATA COM 400G PESO DRENADO, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, SEM ÍNDICES DE GERMINAÇÕES DE FUNGOS E BOLORES	16	LATA			
02	AÇAFRÃO PACOTE 100GR, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM VIGENCIA MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	09	PACOTE			
03	AÇÚCAR CRISTAL FARDO CONTENDO 15 PACOTES DE 2 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	10	FARDO			
04	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO PACOTE DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	14	PACOTE			
05	AÇÚCAR DO TIPO REFINADO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 01 KG.	44	PACOTE			

06	AMEIXAS EM CALDAS, CONTENDO NO MÍNIMO PESO LÍQUIDO 400 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
07	AMENDOIM CRU PACOTE 500 G. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM VIGENCIA MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	11	PACOTE		
08	AMIDO DE MILHO – PACOTE COM 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	27	PACOTE		
09	AROMA DE COCO PARA IOGURTE PACOTE 100G. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM VIGENCIA MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO	05	PACOTE		
10	AROMA DE MORANGO PARA IOGURTE PACOTE 100G. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM VIGENCIA MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	05	PACOTE		
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, COM PROTEÍNAS, FIBRAS, SEM COLESTEROL E AÇÚCAR, EMBALAGEM CAIXA COM 500G, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM VIGENCIA MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO	13	UNIDADE		
12	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS, 100% NATURAL, COM PROTEÍNAS, FIBRAS, SEM COLESTEROL E AÇÚCAR, EMBALAGEM CAIXA COM 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM VIGENCIA MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	05	UNIDADE		
13	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, 0,3% DE ACIDEZ, ACONDICIONADO EM GARRAFA 500ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	17	UNIDADE		
14	AZEITONA PRETA COM CAROÇO EM CONSERVA – EMBALAGEM FRASCO VIDRO COM 500G (PESO LÍQUIDO DRENADO), DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	FRASCO		
15	AZEITONA PRETA SEM CAROÇO EM CONSERVA – EMBALAGEM FRASCO VIDRO COM 500G (PESO LÍQUIDO DRENADO), DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	20	FRASCO		
16	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA – EMBALAGEM FRASCO VIDRO COM 500G (PESO LÍQUIDO DRENADO), DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	FRASCO		
17	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA – EMBALAGEM FRASCO VIDRO COM 500G (PESO LÍQUIDO DRENADO), DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	15	FRASCO		

18	BICARBONATO DE SÓDIO PARA FINS ALIMENTÍCIOS, EM PÓ, CONTENDO NO MÍNIMO 100G CADA PACOTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	15	PACOTE			
19	BISCOITO TIPO CHAMPANHE COBERTO AÇUCAR CRISTAL, PACOTE CONTENDO 180G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, LEITE EM PÓ, SAL, OVOS, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA) E ACIDULANTE (ÁCIDO LÁTICO). CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE.	06	PACOTE			
20	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, PACOTE CONTENDO 400 GR, SABOR COCO, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO / AÇÚCAR / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / LECITINA DE SOJA / AMIDO DE MILHO / AÇÚCAR INVERTIDO / LEITE DE COCO / COCO RALADO / LEITE INTEGRAL / SAL / AROMA ARTIFICIAL DE COCO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	06	PACOTE			
21	BISCOITO, TIPO MAISENA, PACOTE CONTENDO 400 GR, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇÚCAR / AMIDO DE MILHO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 8,5G PROTEÍNA / 9G LIPÍDIOS / 74G HIDRATO DE CARBONO / VALOR CALÓRICO 411 KCAL.	06	PACOTE			
22	BOMBOM COM RECHEIO DE LEITE E AVELÃ COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, CADA PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	04	PACOTE			
23	CALDO DE CARNE CONDIMENTO EM PÓ. PACOTE DE 500G. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM VIGENCIA MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	09	PACOTE			
24	CALDO DE GALINHA EM PÓ, PACOTE COM 1 KG DIZERES E ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	06	PACOTE			
25	CANELA EM PÓ, CONTENDO 50 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	14	PACOTE			
26	CANELA EM RAMA, CONTENDO 100G CADA PACOTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	10	PACOTE			
27	CANELA EM RAMA, CONTENDO NO MÍNIMO 1 CADA PACOTE CONTENDO 50 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	10	PACOTE			
28	CARNE SECA EMBALADO A VÁCUO, CADA EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F. (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL)	06	PACOTE			
29	CASTANHA DE CAJU COM BOA APARÊNCIA SEM ÍNDICES DE GERMINAÇÕES DE FUNGOS E BOLORES COM PACOTE DE 1KG.	03	PACOTE			

30	CASTANHA DO BRASIL COM BOA APARÊNCIA SEM ÍNDICES DE GERMINAÇÕES DE FUNGOS E BOLORES COM PACOTE DE 1KG.	03	PACOTE			
31	CATCHUP EMBALAGEM 400G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	02	FRASCO			
32	CATUPIRY TIPO 1, EMBALAGEM 400G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. E SELO S.I.F. (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL)	28	BISNAGA			19
33	CHANTILLY EM PÓ, EMBALAGEM COM 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	14	PACOTE			
34	CHANTILLY LIQUIDO, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LT, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	08	CAIXA			
35	CHOCOLATE AMARGO COM 53,8% CACAU IMPRESSO NA EMBALAGEM, PACOTE DE 2,5KG EM CALLETS.	07	PACOTE			
36	CHOCOLATE BRANCO COM 25,9% CACAU IMPRESSO NA EMBALAGEM, PACOTE DE 2,5KG EM CALLETS.	07	PACOTE			
37	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL, 32% CACAU, EMBALAGEM 1KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	11	PACOTE			
38	COBERTURA DE BRILHO SABOR MARACUJÁ, BALDE COM 4 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	BALDE			
39	COBERTURA DE BRILHO SABOR MORANGO COM SEMENTES, BALDE COM 4 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	BALDE			
40	COBERTURA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO, BARRA DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	BARRA			
41	COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, BARRA DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	BARRA			
42	COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO, BARRA DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	BARRA			
43	COBERTURA DE GÉLEIA DE BRILHO NEUTRO, BALDE COM 4 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	BALDE			
44	COBERTURA FRACIONADA CHOCOLATE AO LEITE, BARRA DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	11	BARRA			

45	COBERTURA FRACIONADA CHOCOLATE BRANCO, BARRA DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	11	BARRA			
46	COBERTURA FRACIONADA CHOCOLATE MEIO AMARGO, BARRA DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	11	BARRA			
47	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO EM FLOCOS FINOS, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG CADA PACOTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	05	PACOTE			
48	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO EM FLOCOS LONGOS, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG CADA PACOTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	03	PACOTE			
49	COCO RALADO ÚMIDO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR EM FLOCOS FINOS, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG CADA PACOTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	03	PACOTE			
50	COCO RALADO ÚMIDO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR EM FLOCOS LONGOS, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG CADA PACOTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	03	PACOTE			
51	COLORAU, CADA EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	PACOTE			
52	CONFEITOS FLOCOS DE ARROZ - EMBALAGEM PACOTE COM - 1 KILO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	PACOTE			
53	CONFEITOS GRANULADO AMARELO - EMBALAGEM PACOTE COM 250G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	05	PACOTE			
54	CONFEITOS GRANULADO AZUL - EMBALAGEM PACOTE COM 250G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	05	PACOTE			
55	CONFEITOS GRANULADO CHOCOLATE CROCANTE - EMBALAGEM 1 KILO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	05	PACOTE			
56	CONFEITOS GRANULADO ROSA - EMBALAGEM PACOTE COM 250G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	05	PACOTE			
57	CONFEITOS GRANULADO VERDE - EMBALAGEM PACOTE COM 250G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	05	PACOTE			
58	CONFEITOS GRANULADOS FLOCOS COLORIDOS - EMBALAGEM 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	05	PACOTE			
59	CONFEITOS GRANULADOS FLOCOS SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM 1 KILO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	01	PACOTE			

60	CORANTE EM GEL CONCENTRADO, FRASCO DE 60GR, COR AMARELO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	05	FRASCO			
61	CORANTE EM GEL CONCENTRADO, FRASCO DE 60GR, COR AZUL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	05	FRASCO			
62	CORANTE EM GEL CONCENTRADO, FRASCO DE 60GR, COR ROSA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	05	FRASCO			
63	CORANTE EM GEL CONCENTRADO, FRASCO DE 60GR, COR VERDE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	05	FRASCO			
64	CORANTE EM GEL SOFTGEL CONCENTRADO, FRASCO DE 60GR, COR VERMELHO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	05	FRASCO			
65	CORANTE EM PÓ FRASCO DE 100GR, COR AMARELO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	05	FRASCO			
66	CORANTE EM PÓ FRASCO DE 100GR, COR AZUL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	FRASCO			
67	CORANTE EM PÓ FRASCO DE 100GR, COR PRETO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	FRASCO			
68	CORANTE EM PÓ FRASCO DE 100GR, COR ROSA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	FRASCO			
69	CORANTE PARA CHOCOLATE COR AMARELO, FRASCO 12G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	05	FRASCO			
70	CORANTE PARA CHOCOLATE COR AZUL, FRASCO 12G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	05	FRASCO			
71	CORANTE PARA CHOCOLATE COR LARANJA, FRASCO 12G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	05	FRASCO			
72	CORANTE PARA CHOCOLATE COR LILÁS, FRASCO 12G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	05	FRASCO			
73	CORANTE PARA CHOCOLATE COR ROSA, FRASCO 12G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	05	FRASCO			
74	CORANTE PARA CHOCOLATE COR VERDE, FRASCO 12G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	05	FRASCO			

75	CORANTE PARA CHOCOLATE COR VERMELHO, FRASCO 12G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	05	FRASCO		
76	CORANTE PARA IORGUTE AMARELO, FRASCO 100 ML EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM VIGENCIAMINIMA DE 6 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO	05	FRASCO		
77	CORANTE PARA IORGUTE VERMELHO, FRASCO 100 ML EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM VIGENCIAMINIMA DE 6 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO	03	FRASCO		
78	CORANTES EM PÓ FRASCO DE 100GR, COR VERDE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	FRASCO		
79	CORANTES EM PÓ FRASCO DE 100GR, COR VERMELHO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	FRASCO		
80	CORANTES LÍQUIDO FRASCO DE 10ML COR AMARELO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	FRASCO		
81	CORANTES LÍQUIDO FRASCO DE 10ML COR AZUL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	FRASCO		
82	CORANTES LÍQUIDO FRASCO DE 10ML COR MARROM, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	FRASCO		
83	CORANTES LÍQUIDO FRASCO DE 10ML COR PRETO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	FRASCO		
84	CORANTES LÍQUIDO FRASCO DE 10ML COR ROSA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	FRASCO		
85	CORANTES LÍQUIDO FRASCO DE 10ML COR VERDE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	FRASCO		
86	CORANTES LÍQUIDO FRASCO DE 10ML COR VERMELHO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	FRASCO		
87	CRAVO DA ÍNDIA, CONTENDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	10	PACOTE		
88	CRÊME DE LEITE DE PRIMEIRA LINHA COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA, EMBALAGEM COM 200G, CAIXA COM 24 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	09	CAIXA		

89	CREME DE LEITE UHT, COM 25% DE GORDURA, EMBALAGEM TETRA PAK COM 1 KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	10	CAIXA			
90	DOCE DE LEITE PASTOSO, BALDE COM 9,8 KILOS PESO LÍQUIDO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	BALDE			
91	ERVAS FINAS SECAS - EMBALAGEM 40G. SELECIONADO DE ERVAS SECAS, COMPOSTO POR UMA MISTURA DE ALECRIM, SALVIA, TOMILHO E MANJERONA. PURAS LIVRES DE SUGIDADES E CONTAMINANTES. PRAZO DE VALIDADE: 6 MESES	13	PACOTE			
92	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM SEM AMASSADURAS E SEM FERRUGEM, PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	20	LATA			
93	ESSÊNCIA DE ABACAXI EMBALAGEM COM 960 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	UNIDADE			
94	ESSÊNCIA DE BAUNILHA EMBALAGEM COM 960 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	UNIDADE			
95	ESSÊNCIA DE LARANJA EMBALAGEM COM 960 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	UNIDADE			
96	FARINHA DE MANDIOCA, FINA, BRANCA, TORRADA, TIPO 01, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	12	PACOTE			
97	FARINHA DE MILHO TIPO FUBÁ, EMBALAGEM DE 1 KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	18	PACOTE			
98	FARINHA DE QUIBE. PACOTE COM 500G, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM VIGENCIA MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	16	PACOTE			
99	FARINHA DE ROSCA, PACOTE COM 500G DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COMPOSIÇÃO.	18	PACOTE			
100	FARINHA DE TAPIOCA, PACOTE 1 KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	16	PACOTE			
101	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO- ESPECIAL, PARA PANIFICAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 1 KG. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	120	PACOTE			

102	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO, TIPO 1, SACO DE 50 KG	19	FARDO			
103	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PARA PANIFICAÇÃO OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, DE COR BRANCA, SEM FERMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 1 KG, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	30	PACOTE			
104	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 500G	41	UNIDADE			24
105	FRUTAS CRISTALIZADAS, CADA PACOTE CONTENDO 1 KG, COM BOA APARÊNCIA SEM ÍNDICES DE GERMINAÇÕES DE FUNGOS E BOLORES.	03	PACOTE			
106	GOIABADA EM BARRA, EMBALAGEM DE 1 KILO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO	06	BARRA			
107	GRÃO DE BICO, PACOTES DE 500GR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	03	PACOTE			
108	LEITE CONDENSADO, CAIXA COM 24 LATAS DE 395GR, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	07	CAIXA			
109	LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE 500ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	12	GARRAFA			
110	LEITE EM PÓ INTEGRAL VITAMINADO, PROCEDÊNCIA NACIONAL COM VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO 400KCAL PARA 100 GRAMAS DO PRODUTO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8 LITROS PARA 1 KG DO PRODUTO, EMBALADO EM LATA DE 1KG, COM RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE.	12	PACOTE			
111	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT, EMBALAGEM CAIXA TETRA PAK, CAIXA COM 16 UNIDADES DE 1LITRO, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	36	CAIXA			
112	LIGA NEUTRA ESTABILIZANTE PARA SORVETES E SOBREMESAS POTE 1KG	03	PACOTE			
113	MAIONESE, POTE COM 500G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	10	POTE			
114	MANJERICÃO DESIDRATADO, CADA PACOTE COM NO MINIMO 30 GRAMAS, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	09	PACOTE			
115	MARGARINA COM 80% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM BALDE 15 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	07	BALDE			

116	MEL DE ABELHA, GARRAFA DE 1 LITRO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	02	GARRAFA			
117	MILHO PIPOCA GRÃOS QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMINO, COM PACOTE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	20	PACOTE			
118	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 200G SEM AMASSADURAS E SEM FERRUGENS, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	90	LATA			
119	MISTURA PARA CREME DE CONFEITEIRO DE PRIMEIRA LINHA, EMBALAGEM 1 KG, NÃO PODERÁ SER FARDO A GRANEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	14	PACOTE			
120	MOLHO DE TOMATE TEMPERADO, EMBALAGEM BISPAGA DE 500G, DIZERES E ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	34	UNIDADE			
121	ÓLEO DE SOJA, TIPO 1, SEM COLESTEROL E SEM GORDURAS TRANS, EMBALAGEM DE 900ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES.	70	GARRAFA			
122	ORÉGANO DESIDRATADO: ORÉGANO SELECIONADO, DESIDRATADO E EMBALADO EM PORÇÕES DE 250G. VALIDADE: ATÉ 06 (SEIS) MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 04(QUATRO) MESES	05	PACOTE			
123	PALMITO EM CONSERVA DE PRIMEIRA LINHA FATIADO, EMBALAGEM FRASCO DE VIDRO DE 300G PESO DRENADO, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E SELO DO S.I.F	51	FRASCO			
124	PAPEL DE ALUMÍNIO, CADA UNIDADE CONTENDO 30 METROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	24	ROLO			
125	PÊSSEGO EM CALDA, LATA COM 450G PESO DRENADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	20	LATA			
126	PIMENTA CALABRESA DESIDRATADA FRASCO DE 60G, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM VIGENCIA MINIMA DE 6 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO E INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	11	PACOTE			
127	PIMENTA DO REINO FRASCO 100 G. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM VIGENCIA MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	08	PACOTE			

128	POLPA DE ABACAXI CONGELADA, PESO LÍQUIDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	05	QUILO			
129	POLPA DE CUPUAÇU, PESO LÍQUIDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	05	QUILO			
130	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA, PESO LÍQUIDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	05	QUILO			
131	POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM DE 500G. COM AMIDO DE MANDIOCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	26	PACOTE			
132	POLVILHO DOCE, PACOTES DE 500G, TIPO 1, DIZERES E ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	20	PACOTE			
133	PRATOS DE PAPEL LAMINADO, REDONDA - Nº 3	30	UNIDADE			
134	PRATOS DE PAPEL LAMINADO, REDONDA - Nº 5	30	UNIDADE			
135	PRATOS DE PAPEL LAMINADO, REDONDA - Nº 6	30	UNIDADE			
136	PRATOS DE PAPEL LAMINADO, REDONDA - Nº 7	30	UNIDADE			
137	PRATOS DE PAPEL LAMINADO, REDONDA - Nº 8	30	UNIDADE			
138	PRATOS DE PAPEL LAMINADO, RETANGULAR - Nº 3	30	UNIDADE			
139	PRATOS DE PAPEL LAMINADO, RETANGULAR - Nº 5	30	UNIDADE			
140	PRATOS DE PAPEL LAMINADO, RETANGULAR - Nº 6	30	UNIDADE			
141	PRATOS DE PAPEL LAMINADO, RETANGULAR - Nº 7	30	UNIDADE			
142	PRÉ-MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO, PACOTE COM 2 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	09	CAIXA			

143	PRÉ-MISTURA PARA PÃO INTEGRAL, CAIXA COM 5 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	06	CAIXA			
144	SAL REFINADO E IODADO COM PACOTE 1KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	17	PACOTE			
145	SALSA DESIDRATADA PACOTE 100 G EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM VIGENCIA MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	14	PACOTE			27
146	SUCO PRONTO PARA CONSUMO, SABOR CAJU COM NÉCTAR DA FRUTA, EMBALAGEM TETRA PAK CAIXA DE 1 LITRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	06	CAIXA			
147	SUCO PRONTO PARA CONSUMO, SABOR GOIABA COM NÉCTAR DA FRUTA, EMBALAGEM TETRA PAK CAIXA DE 1 LITRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	06	CAIXA			
148	SUCO PRONTO PARA CONSUMO, SABOR LARANJACOM NÉCTAR DA FRUTA, EMBALAGEM TETRA PAK CAIXA DE 1 LITRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	06	CAIXA			
149	SUCO PRONTO PARA CONSUMO, SABOR LIMÃO COM NÉCTAR DA FRUTA, EMBALAGEM TETRA PAK CAIXA DE 1 LITRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	06	CAIXA			
150	SUCO PRONTO PARA CONSUMO, SABOR MARACUJA COM NÉCTAR DA FRUTA, EMBALAGEM TETRA PAK CAIXA DE 1 LITRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	06	CAIXA			
151	SUCO PRONTO PARA CONSUMO, SABOR MORANGO COM NÉCTAR DA FRUTA, EMBALAGEM TETRA PAK CAIXA DE 1 LITRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	06	CAIXA			
152	SUCO PRONTO PARA CONSUMO, SABOR PÊSSEGO COM NÉCTAR DA FRUTA, EMBALAGEM TETRA PAK CAIXA DE 1 LITRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	06	CAIXA			
153	SUCO PRONTO PARA CONSUMO, SABOR UVA COM NÉCTAR DA FRUTA, EMBALAGEM TETRA PAK CAIXA DE 1 LITRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	06	CAIXA			
154	VINAGRE DE ÁLCOOL EMBALAGEM DE 750 ML DIZERES DE ROTULAGEM, DEVIDAMENTE EMBALADO INSPECIONADO POR ÓRGÃOS COMPETENTES.	08	GARRAFA			

	(PRÓPRIO PARA CONSUMO) INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.				
155	OVOS DE GALINHA BRANCO TIPO 1 EXTRA BANDEJA COM 30 UNIDADES REVESTIDA COM PLASTICO TRANSPARENTE LIVRE DE FUNGOS SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO ISENTA DE OBJETOS ESTRANHO COM NOME E ENDEREÇO DO FORNECEDOR DATA E PRAZO DE VALIDADE	08	BANDEIJAS		
156	MELHORADOR DE FARINHA 1 KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES	05	PACOTE		
157	QUEIJO MUSSARELA EM PEÇA TIPO 1 RESFRIADO CADA PEÇA CONTENDO 1 KG EMBALADO A VACUO DIZERES E ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E SELO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL)	05	KG		
158	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA DE 1º QUALIDADE EMBALADA A VACUO COM 2,5 KG IMPERMEAVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DADOS NUTRICIONAIS E SELO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL)	02	PACOTE		
159	BACON DEFUMADO DE 1ª QUALIDADE EMBALADA A VACUO IMPERMEAVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA DIZERES DE ROTULAGEM COM DAT DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL)	10	KG		
160	QUEIJO PARMESÃO RALADO COM PACOTE COM 500 G	1	KG		
VALOR TOTAL R\$					

Valor fixo e irrevogável: R\$ _____ (por extenso).

Prazo de validade da proposta: **MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS.**

Prazo de entrega: **NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EMITIDO PELO SENAI.**

Local de entrega: **CONFORME DISPOSTO NO ITEM 6.2 E NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DESTE EDITAL).**

Frete: **CIF.**

Os preços apresentados nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecido pelo SENAI, para retirada da Autorização de Fornecimento.

Local e data

Atenciosamente,

.....
Assinatura do Representante Legal
Razão Social e Carimbo CNPJ da Empresa

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, declara, para fins do disposto nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (lei nº 9.854/99) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: se a licitante possuir menores de 16 anos aprendizes deverá declarar essa condição. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante ou que tenha o carimbo do CNPJ.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
Carimbo CNPJ da Empresa

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ está enquadrada como (informar microempresa ou empresa de pequeno porte) até a presente data.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
Carimbo CNPJ da empresa

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIAINSTITUIÇÃO: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**

UNIDADE REQUISITANTE: CEET SENAI SEBASTIÃO CAMARGO

CNPJ: 03.780.605/0007-26

CIDADE: PORTO VELHO

ENDEREÇO: RUA MATRINCHÃ, 895

ESTADO: RONDÔNIA

CEP: 76.812-068

UNIDADE REQUISITANTE: CEET - ARIQUEMES

CNPJ: 03.780.605/0005-64

MUNICÍPIO: ARIQUEMES

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES

ESTADO: RONDÔNIA

CEP: 76.872-838

UNIDADE REQUISITANTE: ESCOLA SENAI JI-PARANÁ

CNPJ: 03.780.605/0003-00

MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BENITES LOPES

ESTADO: RONDÔNIA

CEP: 76.907-444

UNIDADE REQUISITANTE: ESCOLA SENAI BONIFÁCIO ALMODÓVAR

CNPJ: 03.780.605/0004-83

MUNICÍPIO: VILHENA

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

ESTADO: RONDÔNIA

CEP: 76.980-000

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis, para atender as demandas dos cursos das Unidades Operacionais do SENAI/RO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição faz-se necessário para atender as demandas dos cursos das Unidades Operacionais do SENAI Rondônia, considerando o levantamento das necessidades apontadas no Plano de Ação anual de cursos e de acordo com as especificações técnicas.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTIDADE ESTIMADA

3.1. Os itens solicitados deverão ter as seguintes especificações técnicas mínimas definições neste Termo de Referência, conforme **ANEXO II**.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. Não se aplica.

5. DA GARANTIA TÉCNICA

Não se aplica

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1. **Prazos de Entrega:** Não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo SENAI;

6.2. **Local de entrega:** No município informado no **ANEXO I** deste Termo de Referência, na ocasião da emissão Autorizações de Fornecimento;

6.3. Os produtos serão recebidos através dos fiscais do contrato SENAI/RO, para efeito de posterior verificação de conformidade com a solicitação dos materiais, nos endereços das Unidades, conforme indicados no **Anexo I** do presente Termo.

7. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O produto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação.

7.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade do material em conformidade com suas especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.3. Os produtos com defeito, avariados, fora da data de validade ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência não serão aceitos.

8. DA VIGENCIA

8.1 A vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para fins de habilitação, no ato da cessão, a licitante deverá apresentar juntamente com os demais documentos de habilitação:

9.1.1. No mínimo 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que *forneceu ou fornece o material/produto compatíveis com o objeto licitado*.

10. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 30 dias em relação à da data da apresentação dos envelopes.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. As propostas deverão ser apresentadas indicando os valores unitários, com validade mínima de 90 dias, sendo apresentadas com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

11.2. No julgamento e classificação das propostas serão adotados o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.
- e) Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.
- f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.
- c) Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos produtos, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.
- d) O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.
- e) O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- f) A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições SESI/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O fornecimento de material será faturado por demanda, de acordo com as quantidades e especificações, constante na autorização de fornecimento (AF) com o atesto do responsável pelo recebimento definitivo na nota fiscal.

14.2. O prazo de pagamento será de 18 (dezoito) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor responsável, obedecendo o calendário de pagamentos da CONTRATANTE.

14.3. Os pagamentos serão realizados obrigatoriamente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato;

14.4. As Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas de Certidões Negativas de Regularidade Relativa para com a Fazenda Federal, Seguridade Social (Certidão consolidada com a Fazenda Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

14.5. A Nota Fiscal que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer ônus para a CONTRATANTE;

14.6. Não haverá pagamento sem a entrega total dos produtos, salvo se as condições de entrega e pagamento assim estabelecerem.

14.7. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A gestão do Registro de preços será realizada pela (o) gerentes de unidades, Fabiana Amaral Fonseca (CEET Sebastião Camargo), Angela Candelório Bim (Ariquemes), Cintia Aparecida Alves (Ji-Paraná) e Sílvio Henrique Lattaro Leite (Vilhena).

15.2 O acompanhamento e fiscalização da execução da entrega dos produtos serão realizados pelos colaboradores Ana Carolina Pereira de Souza (CEET Sebastião Camargo), Gislaine Fernandes da Silva (Ariquemes), Neli dias (Ji-Paraná) e Fabricia Coelho de Oliveira (Vilhena), que terão as seguintes atribuições:

- a) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à entidade;
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade apontada.
- c) O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- d) O Fiscal deverá exigir o cumprimento de todos os itens constantes das Cláusulas Contratuais e da proposta da Contratada;
- e) As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal serão encaminhadas por escrito ao Gestor do Contrato, em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras;
- f) O gestor e Fiscal do contrato devem seguir as diretrizes estabelecidas no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos do sistema FIERO, disponível a todos os colaboradores no GED- Gerenciamento Eletrônico de Documentos.

15.3 A Fornecedora deverá fornecer os materiais/produtos descritos neste Termo, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.

16. FONTES DE RECURSO

16.1. A despesa com a aquisição do objeto está a cargo dos Elementos Orçamentários:

UNIDADES:	UA:	CR:
SENAI CEET – SEBASTIÃO CAMARGO	24.02.01.02.02	3.03.03.02.02.05
SENAI CEET - ARIQUEMES	24.02.02.01.02	3.03.03.04.02.05
SENAI JI-PARANÁ	24.02.02.03.02	3.03.03.02.02.05
SENAI VILHENA	24.02.03.04.02	3.03.03.02.02.05

17. DA GARANTIA TÉCNICA E CONTRATUAL

17.1. Não se aplica.

18. DAS PENALIDADES

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SENAI/RO, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SENAI/RO;
- II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
- III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- IV. Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco) por cento, sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato, ensejando, a critério do SENAI, a rescisão contratual. Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez) por cento do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do SENAI, a rescisão contratual.
- V. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Pedido de Compra.
- VI. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
- VII. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
 - a) Perda do direito a contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se houver.
 - c) Suspensão do direito de licitar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VIII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.

- IX.** O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- X.** O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- XI.** As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XII.** Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
 - Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
 - Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.
- XIII.** Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
- XIV.** Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2020.

Denilson Vilaforte do Nascimento
Supervisão de Licitações e Contratos
SISTEMA FIERO

Renata A. Endlish da Rocha
Supervisora de Licitações e Contratos
SISTEMA FIERO

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAIS DE ENTREGA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI RONDÔNIA

UNIDADES SENAI	MUNICÍPIO	Endereço	Fiscal	Telefone
SENAI CEET- Sebastião Camargo	Porto Velho	Rua Matrinchã, 895, Bairro Lagoa, CEP: 76.812-068 Porto Velho/RO	Ana Carolina Pereira de Souza	(69) 3217-9800
SENAI CEET- José Fernandes de Moura	Ariquemes	Rua Tancredo Neves, nº 3822, Bairro Área Institucional, CEP: 76.872-838. Ariquemes/ RO	Gislaine Fernandes da Silva	(69) 3536-6004
SENAI Ji-Paraná	Ji-Paraná	Rua: Francisco Benitez Lopes, nº 435 – Jardim Aurélio Bernardes - CEP: 76907-440 - Ji-Paraná/RO	Anne Monteiro Fontenele	(69) 3421-6535
SENAI Bonifácio Almodóvar	Vilhena	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425 – Bela Vista - CEP: 76980-000 - Vilhena/RO	Fabricia Coelho de Oliveira	(69) 3221-3064



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

CPL
PG 044/2020

Fls.: _____

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS
(CONFORME DISPOSTO NO MODELO DE PROPOSTA – ANEXO I DESTE EDITAL)**

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO AO REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2020

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DR/RO, localizada na Rua. xxxxx, nº xxx, Bairro, no município de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXX Diretor Regional do SENAI/DR/RO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR deste Termo de Compromisso de Registro de Preços, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/RO e alterações posteriores, oriundo do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2020 SENAI/RO, RESOLVE Registrar os Preços para, para atender a demanda do SENAI/RO Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial em Rondônia, conforme especificações e quantitativos constantes no Modelo de Proposta Anexo I do Edital, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, e nos termos e condições descritas no Instrumento Convocatório e Anexos, e do outro lado a empresa:..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº....., Inscrição Estadual nº....., com sede na Rua....., nº..... – Bairro, Cidade, Telefone:Banco: Agência: Conta Corrente:, vencedora e adjudicatária do lote (___) da licitação supra, neste ato representado por seu representante legal, o(a) Sr(a), residente e domiciliado (a), na Rua....., doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos materiais discriminados na cláusula primeira do objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente pregão consiste na fixação de preço através do **REGISTRO DE PREÇOS PARA**, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Modelo de Proposta (Anexo II), para atender a demanda das unidades do SENAI/RO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 – Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/2020 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor e demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso. E desde que seja devidamente ratificada por autoridade competente, conforme art. 34 do Regulamento de Licitações e contratos do SENAI.

3.1.1 - Dependendo do objeto, poderá ser realizada a revisão dos preços registrados no Termo de Compromisso e estando esses superiores aos valores de mercado, a contratada será convocada para negociação dos valores e, em caso de não aceitar a redução à contratada deixará de ter seu preço registrado conforme art. 36 e 38 do RLC.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ATENDIMENTO

4.1 – O SENAI/RO, através do Setor de Compras, respeitada a ordem de registro, emitirá o pedido de compra quando solicitado.

- 4.2 – O fornecedor tem o prazo de até **XX dias** para entrega, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
4.3 – O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso ao Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas nesta Ata e no instrumento convocatório.
4.4 – Os itens solicitados deverão ser entregues nos endereços descritos no **item XXX** do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	Valor Unitário	EMPRESA
1						
2						
3						

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 – O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições do Termo de Compromisso ao Registro de Preços;
 - Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - Quando justificativamente, não for mais do interesse do SENAI.

- 7.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade superior do SENAI/RO.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 8.1 – Além das obrigações resultantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI bem como no Edital e do Termo de Referência, aqui não transcritas, compete:

I – Ao Órgão Gerenciador/SENAI/RO:

- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.
- Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.
- Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

II - Ao Fornecedor Registrado:

- a) Entregar os produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.
- c) Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos produtos, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.
- d) O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.
- e) O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- f) A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições SESI/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

CÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO/PAGAMENTO

9.1- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2 O pagamento referente ao fornecimento, conforme a demanda será efetuada em 18 (dezoito) dias uteis do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo Setor Responsável. Conforme dados constantes na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES E PENALIDADES

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SENAI/RO, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SENAI/RO;
- II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
- III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- IV. Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco) por cento, sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato, ensejando, a critério do SENAI, a rescisão contratual. Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez) por cento do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do SENAI, a rescisão contratual.
- V. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Pedido de Compra.
- VI. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
- VII. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

- a) Perda do direito a contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se houver.
 - c) Suspensão do direito de licitar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VIII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IX. O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- X. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- XI. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XII. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
- a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
 - b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - c) Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - d) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
 - e) Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.
- XIII. Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
- XIV. Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A fiscalização da entrega e análise técnica dos itens será exercida pelo SENAI/RO através de seus representantes indicados no **item 15** do instrumento convocatório.

11.2 - Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do Fornecedor Registrado ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte deste Termo de Compromisso ao Registro de Preços.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1–Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Rondônia.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada o presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

FORNECEDOR

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO GERAL Nº 00044.2020.2.201.01

Declaro ter retirado junto ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR/RO** o edital referente à licitação modalidade **Pregão Presencial nº 001/2020**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CURSOS DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SENAI/RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, E EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAI.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 10/02/2021 ÀS 09 HORAS.

LOCAL DA LICITAÇÃO: CASA DA INDÚSTRIA – RUA RUI BARBOSA, Nº 1112, BAIRRO: ARIGOLÂNDIA – PORTO VELHO/RO – CEP: 76.801-186.

INFORMAÇÕES: CASA DA INDÚSTRIA – Rua Rui Barbosa, nº 1112, Bairro Arigolândia, no município de Porto Velho/RO. Fone: (69) 3216-3491/ 3216-3477, site: cpl.fiero.org.br ou e-mail: cpl@fiero.org.br.

_____, ____ / ____ /2021.

Carimbo do CNPJ:

Telefone de Contato:

E-mail:

Endereço: